



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 1.392/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ
Sancionado e Publicado
Em 11/11/2013

Prefeito Municipal

“Concede Utilidade Pública municipal à Associação dos Moradores do Bairro do Recreio (AMOBRE), nesta Cidade”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ, DO ESTADO DA BAHIA, aprovou e eu, Prefeito deste Município, sanciono a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Utilidade Pública Municipal à Associação dos Moradores do Bairro do Recreio (AMOBRE), localizada no Bairro do Recreio, s/n, Santa Luz – Bahia, inscrita no CNPJ n.º. 12.665.859/0001-07.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
Santa Luz, 05 de Novembro de 2013.


Jeová Lourenço da Silva
Presidente


Antônio Carlos Teixeira da Silva
1º Secretário


Edmilson Santos de Souza
2º Secretário